

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.860/2026

“Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 4.675, de 16 de setembro de 2025, que: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal-REFIS do Município de Rolim de Moura com anistia de multas e juros moratórios”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/SEMFAZ/2026 e Ofício nº 335/GV/206 anexo ao Processo nº 5079/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 8º da Lei nº 4.675, de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 4.675, de 16 de setembro de 2025, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:6E74BA2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2026. Edição 4150

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>